

MENSAGEM N.º 011/99

Sonora-MS, 04 de Novembro de 1999.

Senhor Presidente:



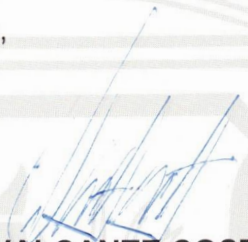
Através deste expediente, encaminhamos o Projeto de Lei n. 011/99, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFINANCIAR A DÍVIDA MOBILIARIA E OS SALDOS DEVEDORES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO À UNIÃO".

JUSTIFICATIVA: O Município de Sonora, possui dívida fundada referente a contratos e empréstimos realizado com a Caixa Econômica Federal do ano de 1996, relativo aos Programas Pró Saneamento e Pró Moradia, ocorre que tais empréstimos são descontados mensalmente valores consideráveis na arrecadação do Município. Sendo que com o advento da medida provisória 1891/99 e suas eventuais reedições, que "**Estabelece critério para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios**". Desta forma com tal mecanismo promovido pelo Governo Federal, os municípios poderão refinarçar suas dívidas a prazos mais extensos, bem como com taxa de juros menor do que as praticadas no momento, mediante os contratos em vigor, assim sendo tal dispositivo legal é de interesse do Município, uma vez que além da ampliação do prazo do pagamento, diminuição dos juros e correções, haverá uma diminuição nos valores das

parcelas mensais, o que trará benefício ao Município, que poderá aplicar as diferenças de tal em outras atividades de interesse da população.

Pelo que requer a aprovação do presente pelos dignos pares que compõem essa Casa Legislativa, **em regime de urgência urgentíssima**, haja vista o prazo exíguo para a manifestação de interesse no refinanciamento e consequentemente apresentação de toda documentação exigida, inclusive o referido projeto, em vigor.

Atenciosamente,


JOÃO CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Exmo Sr.
ANTONIO CHAVES DOS SANTOS
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Sonora-MS



Projeto de Lei n.º 011/99, de 04 de Novembro de 1999

Autoriza o Poder Executivo a refinaranciar a dívida mobiliaria e os saldos devedores de operações de crédito interno de responsabilidade da administração direta e indireta do Município junto à União.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Sonora aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com a união o refinanciamento da dívida mobiliaria e dos saldos devedores de operações de crédito interno e externo vencidas e vincendas, contraídas pelo Município.

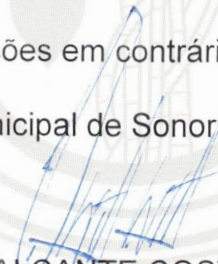
Art. 2.º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão formalizados observando-se os termos e condições estabelecidos pela Medida Provisória n.º 1.811, de 20 de Maio de 1999 e sua eventuais reedições.

Art. 3.º Em garantia dos contratos de refinanciamento poderão ser vinculadas as receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, incisos I, alínea "b", e o § 3, da Constituição e a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, MS, 04 de novembro de 1999.


JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal